

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E SETENTA E SETE

CRIA EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, 51 (cinquenta e um) empregos públicos, a serem preenchidos mediante concurso público, os quais são regidos pela Lei n.º 13.770, de 15 de maio de 2006, que instituiu a Carreira de Ferroviário, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Metrofor, 135 (cento e trinta e cinco) empregos públicos, que serão destinados, para todos os fins, aos vínculos decorrentes das admissões realizadas com fundamento no Edital n.º 01/2022 – Metrofor/Seplag/Seinfra, de 24 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Metrofor.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE


DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE
(no exercício da Presidência)

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE


DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO


DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO


DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Anexo I a que se refere a Lei n.º , de de de 2026.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	QUANTITATIVO DE EMPREGOS PÚBLICOS
Assistente Condutor	16
Assistente Controlador de Movimento	28
Assistente Técnico	04
Analista de Gestão	03
TOTAL	51

